



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEARIA N.º 173 / DES, de 14 de novembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 20.831/80, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afação a fins rodoviários, na rodovia BR-116/SP, - trecho RIO - SÃO PAULO (POSTO DE PESAGEM), subtrecho JACAREÍ - SÃO PAULO (POSTO GUARAREMA); SÃO PAULO - ARUJÁ (POSTO ARUJÁ), Km 183 + 0,40 (POSTO GUARAREMA) estaca 1744 + 10 - 1819 + 10; Km 211 + 190 (POSTO ARUJÁ) 387 + 10 - 475 , numa extensão de 3.250,00 metros, as áreas de terras e as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto geometrico aprovado pela Portaria nº 10, datada de 03/10/80, da Diretoria de Trânsito e homologada pelo Diretor de Planejamento às fls. 31 do processo nº 20.831/80, e, desenhos PEET-1227/80 até PEET-1230/80 e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.

DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

JAF/ams.